

INICIARÁ CAMPANHA DE AJUDA DE FINAL DE ANO **A PARTIR DO DIA 1 DE DEZEMBRO !**



REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AJUDA DE CARIDADE DO FINAL DE ANO

Para poder passar o ano, faremos a concessão de "Ajuda de caridade" com doações recebidas dos moradores do município para as pessoas que necessitam de ajuda por estar passando dificuldade econômica. As pessoas interessadas, favor verificar as condições abaixo discriminadas se enquadra ou não, antes de se requerer.

■ Pessoas que poderão requerer (Critérios de requisição)

Deve ser morador de município de Higashi Omi, com condição que a renda total de todo morador familiar do ano anterior seja inferior ¥1.030.000, e ¥1,410.000 por dependentes (Adiciona-se ¥ 380.000 por dependente que aumentar)

- ※ As rendas seriam, salário, pensão nacional, pensão básica idade, subsídio de educação dos filhos, etc.
- ※ Não enquadrará as pessoas que não tiverem residência domiciliar, e ou famílias de bem-estar, retorno ao país de origem a longo prazo, hospitalização de longo prazo, institucionalização e etc.

■ Prazo de inscrição : 30 de novembro (quarta-feira)

■ Como inscrever	Preencha os campos de formulário de inscrição os itens necessários, e apresentar ao Conselho de Bem-estar social na divisão administrativa e ou ao síndico responsável regional de bem-estar das crianças, anexando os documentos que comprove o critério de inscrição. O formulário de inscrição poderá ser encontrado tanto no Conselho de Bem-estar social na divisão administrativa ou na residência do síndico responsável regional de bem-estar das crianças. ※ Os documentos que podem comprovar os critérios de inscrição: Comprovante de rendimentos, "Guensen", Certificado de subsídio de educação dos filhos, Notificação de transferência de pensões e outros.
■ Decisão de auxílio	E determinado por deliberação pela comissão de avaliação de fundo comunitário ※ A quantia será determinada pela quantidade de doações recolhidas
■ Método de auxílio	Para família ou para pessoa que forem determinado o auxílio, será entregue a quantia de ajuda de caridade, através do síndico responsável regional de bem-estar das crianças.
■ Manipulação da informação pessoal	As informações pessoais obtidas neste projeto, será passada para o síndico responsável regional de bem-estar das crianças. Ela não é usada em outras finalidades a não ser para Conselho de Bem-estar social e no setor ligado para ajuda no final de ano.
■ Contato	Na divisão administrativa do Conselho de Bem-estar social. Telefone: 0748-20-0502 ou IP 0505-802-9070

DESENVOLVIMENTO DE CIDADE COM CARINHO APOIANDO UNS AOS OUTROS